

DO DIRETOR GERAL - PROPONDO A REQUISICÃO DE SERVIDOR -

RELATOR: DES. MILTON MALULEI - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DEFERIRAM A REQUISICÃO DO SERVIDOR JAIME DE SOUZA PIMENTEL.

DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." 3) - PROCESSO Nº 150/89.

CLASSE XIV - JUIZO DA 32ª ZONA ELEITORAL - R. DO RIO PARDO - INDICA PREPARADOR ELEITORAL PARA SERVIR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA -

RELATOR: DES. MILTON MALULEI - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVARAM A INDICAÇÃO E NOMEARAM O SR. ANDRÉ SOUZA DE QUEIROZ, PARA SERVIR COMO PREPARADOR ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA.

DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." 4) - PROCESSO Nº 153/89.

CLASSE XIV - JUIZO DA 37ª ZONA ELEITORAL - ITAPORÁ - INDICA A SRA. TEREZA ANEDINO, PARA SERVIR COMO PREPARADORA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BOURADINA -

RELATOR: DES. MILTON MALULEI - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE

VOTOS APROVARAM A INDICAÇÃO E NOMEARAM A SRA. TEREZA ANEDINO, PARA SERVIR COMO PREPARADORA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BOURADINA. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO.

E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 881 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO JUL.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO JUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. MILTON MALULEI. ESTIVERAM PRESENTES OS JUIZES: NELSON MENDES FONTOURA, JORGE ANTÔNIO SUIFI, DAGMA PAULINO DOS REIS, ADEMAR MOMBROM DE CURVA.

LHO, HAMILTON CARLI, SUZANA DE CARMAGO GOMES, JUVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, AQUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACÓRDÃO Nº 771. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA:

1) PROCESSO Nº 03/89 - CLASSE I - HABEAS CORPUS - IMPETRANTES: DRS. VLADIMIR ROSSI LOURENÇO E LEÃO NETO DO CARMO - IMPETRADO: JUIZ DA 3ª ZONA ELEITORAL - CASSILÂNDIA - PACIENTE: ÉDIO AMIN - RELATOR: DR. JORGE ANTÔNIO SUIFI - DECISÃO: // À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM PARA DETERMINAR O TRANCIMENTO DA AÇÃO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO CONTRA O PARECER. //

2) PROCESSO Nº 04/89 - CLASSE II - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - PEDIDO DE REGISTRO DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE ROCHEDO, SIDROLÂNDIA, SÃO GABRIEL DO OESTE E FATIMA DO SUL - RELATOR: DRA. SUZANA DE CARMAGO GOMES - DECISÃO: // À UNANIMIDADE DEFERIRAM O REGISTRO DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE ROCHEDO, SIDROLÂNDIA, SÃO GABRIEL DO OESTE E FATIMA DO SUL, NA FORMA DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER. //

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

1) PROCESSO Nº 23/89 - CLASSE XIV - A COMISSÃO DO II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DA SECRETARIA DO TRE/MS, APRESENTA RELATÓRIO DE ATIVIDADES - RELATOR: DES. MILTON MALULGI - DECISÃO: // À UNANIMIDADE HOMOLOGARAM O II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DA SECRETARIA DO TRE/MS - DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER. // OS JUÍZES JORGE ANTÔNIO SUIFI E DAGMA PAULINO DOS REIS FIZERAM UM AGRADECIMENTO AO DR. DIÓGENES SANCHES PELA TRABALHO PRESTADO À COMISSÃO DO CONCURSO, ESTENDENDO ESTE AGRADECIMENTO E PARABENIZANDO AO PROF. HILDEBRANDO CAMPESTRINI PELA COMPETÊNCIA E LÍQUIDA COM QUE OCORREU O CONCURSO. O DR. ADEMAR MOMBIM DE CARVALHO, ENDSSOU ESTAS PALAVRAS. O DES. PRESIDENTE RESALTOU, TAMBÉM, A LÍQUIDA DO CONCURSO E O EFICIENTE TRABALHO PRESTADO PELA COMISSÃO E OS QUE COLABORARAM COM A

COMISSÃO. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E LIDA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

*Milton Malulei*

ATA Nº 882 — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTIS E NOVE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. MILTON MALULEI. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: NELSON MENDES FONTOURA, JORGE ANTÔNIO SUIFI, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HENDCHEN, LUIZ CARLOS SONTINI, SUZANA DE CAMARGO GOMES E JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FORAM LIDOS, ASSINADOS E PROLATADOS OS ACÓRDÃO 112 e 113. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 01/89 — CLASSE III — RECURSO CRIMINAL ELEITORAL — RECORRENTES: FRANCISCO GOMES DA SILVA E OUTROS — RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL — RELATOR: DR. JORGE ANTÔNIO SUIFI — DECISÃO: "A MAIORIA, JULGARAM INCOMPETENTE A JUSTIÇA ELEITORAL PARA Apreciação DA MATÉRIA POR NÃO VERSAR SOBRE CRIME ELEITORAL E ANULARAM O PROCESSO "AB INITIO" DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM, VENCIDO O 3º VOGAL, DECISÃO CONTRA O PARECER." TERMINADO ESTE JULGAMENTO O DR. LUIZ CARLOS SONTINI LEVANTOU-SE, TOMANDO O LUGAR O DR. HAMILTON CARLI. A SEGUIR, A DRA. DAGMA PAULINO DOS REIS DESPEDIU-SE DE SEUS COLEGAS POR TER VENCIDO O SEU BIÊNIO. O DES. PRESIDENTE SOLICITOU AO DES. NELSON MENDES FONTOURA QUE FIZESSE UMA SUDORAÇÃO À DRA. DAGMA, TENDO ISTO SIDO FEITO. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTATAR, FOI LAVRADA A PRE-